



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 12/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte e dois de maio de dois mil e treze

INÍCIO: dez horas

ENCERRAMENTO: doze horas e trinta minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima segunda reunião de dois mil e treze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a décima segunda reunião de dois mil e treze quando eram dez horas.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **HERNANI RODRIGUES PORTOVEDO:**-----

---- No período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe Hernani Rodrigues Portovedo, residente no lugar de Vendas da Pedreira, freguesia de Arcos, concelho de Anadia, para lembrar do assunto do loteamento localizado nas Vendas da Pedreira.-----

---- O munícipe explicou, assim, que a obras de urbanização do loteamento não se encontram acabadas, o que se torna incomodativo para os trabalhadores da gráfica, porquanto o local fica cheio de lama no inverno e de pó no verão. Como tal, pediu à Câmara Municipal para dar uma solução ao problema, adiantando que os atuais titulares do processo alegam agora que a Câmara Municipal não lhes concede a licença para poderem requerer a ligação da água.-----

---- A terminar, disse que a situação já dura há quatro anos e não pode continuar assim, por isso, reiterou o seu pedido à Câmara Municipal no sentido de encontrar uma solução para o problema.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que teria de procurar saber do ponto de situação do processo de loteamento e saber das responsabilidades assumidas para poder dar uma resposta e, como tal, adiantou ao munícipe que iria analisar a situação.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número noventa e três (93), relativo ao passado dia vinte e um (21) de maio, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 5.805.526,24;
---- Entrada do Dia:-----	€ 2.106.608,82;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 1.044.902,27;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 762,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 30.946,51;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 30.946,51;

---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 6.820.244,00;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 6.325.443,44;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 494.800,56;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA OITO DE MAIO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata nº 11/2013**, da reunião ordinária realizada no passado dia oito de maio, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS À DATA DE VINTE E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo da informação de controlo de fundos disponíveis, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- Nessa conformidade, o Chefe de Divisão informa que a vinte e dois de maio de dois mil e treze, o saldo de fundos disponíveis apresenta o valor positivo de dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro euros e quinze cêntimos (€ 2.550.774,15).-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação de controlo de fundos disponíveis, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----

---- ***PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e um de maio do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão

tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do *Regulamento de Distribuição de Água*, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA (ALTERAÇÃO NÚMERO DEZ), MODIFICAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO NÚMERO NOVE), E MODIFICAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO NÚMERO NOVE), DE DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, as Modificação ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e às Atividades Mais Relevantes, do Ano Económico dois mil e treze (2013), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número dez (10), quanto à despesa), de uma Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número nove (09)), e de uma Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número nove (09)), do Ano Económico dois mil e treze (2013), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar as Modificações ao Orçamento (Alteração número dez (10), quanto à despesa), a Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número nove (09)), e a Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número nove (09)), todas do Ano Económico dois mil e treze (2013), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de

contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***ANTÓNIO VALDEMAR MARTINS SIMÕES - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DA TARIFA REFERENTE À LIGAÇÃO DO RAMAL DOMICILIÁRIO DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA CAPELA, NO LUGAR DE FIGUEIRA, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA DE SANEAMENTO, DE ACORDO COM O PREÇO REDUZIDO FIXADO POR DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR ESSE PAGAMENTO EM QUATRO PRESTAÇÕES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António Valdemar Martins Simões, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O munícipe, residente na Rua da Capela, no lugar de Figueira, freguesia de Avelãs de Cima, solicita a autorização da Câmara Municipal para proceder ao pagamento da tarifa referente à ligação do ramal domiciliário da sua habitação à rede pública de saneamento, de acordo com o preço reduzido de cento e vinte e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fixado pelo Executivo Municipal, uma vez que se encontrava ausente no prazo dos cento e oitenta dias em que vigorou esse preço reduzido e não lhe foi facultada a informação. Solicita, igualmente, autorização para efetuar o pagamento em quatro prestações, pelo facto de se encontrar a pagar uma casa sozinho.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da tarifa referente à ligação do ramal domiciliário da habitação de António Valdemar Martins Simões, sita na Rua da Capela, no lugar de Figueira, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública de saneamento ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, uma vez que o munícipe se encontrava ausente na altura em que esse preço foi fixado por deliberação do Executivo Municipal e para vigorar por cento e oitenta dias.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, autorizar o munícipe a efetuar o pagamento do preço reduzido fixado para a referida tarifa em quatro prestações.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE VILA NOVA DE MONSARROS - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO DESPORTIVO (CAMPO DE FUTEBOL E ZONA ENVOLVENTE):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Desportiva e Cultural de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Comissão Administrativa da Associação Desportiva e Cultural de Vila Nova de Monsarros solicita o apoio da Câmara Municipal para levar a efeito obras de recuperação do seu espaço desportivo (campo de futebol e zona envolvente).-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Desportiva e Cultural de Vila Nova de Monsarros, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), para colaborar na realização das obras que a mesma pretende levar a efeito com vista à recuperação do seu espaço desportivo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***JUNTA DE FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA PROCEDER À VEDAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS A CONSTRUIR NO PARQUE DE MERENDAS DA FREGUESIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Paredes do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Paredes do Bairro solicita a colaboração da Câmara Municipal para levar a efeito a vedação do campo de jogos que pretende construir no Parque de Merendas da Freguesia, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Paredes do Bairro, no valor de mil euros (€ 1.000,00), para colaborar na execução da vedação do campo de jogos que a mesma pretende levar a efeito no Parque de Merendas da Freguesia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA DE MOURA - PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO DOS DESIGNADOS JOGOS "MUNICÍPIOS SEM FRONTEIRAS -**

ANADIA DOIS MIL E TREZE”:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta apresentada por José António Pereira de Moura, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Com vista à organização e realização, no concelho de Anadia no ano dois mil e treze, de uma edição dos designados jogos “Municípios Sem Fronteiras - Anadia dois mil e treze”, apresenta José António Pereira de Moura uma proposta pelo preço de dez mil e quinhentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Os referidos jogos, direcionados à participação das freguesias ou associações dos concelhos onde se disputam, envolvem diversas componentes lúdico-didáticas, à mistura com muita música e inúmeras surpresas, transformando-se num espetáculo de inegável interatividade entre público, organização e participantes. São constituídos por dois tipos de provas: provas desportivas e recreativas, que envolvem demonstrações de força, habilidade, velocidade, equilíbrio, etc., e provas culturais.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada por José António Pereira de Moura com vista à organização e realização dos designados jogos “Municípios Sem Fronteiras - Anadia dois mil e treze”.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

***ACIB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA E DE RUÍDO, AOS ESTABELECIMENTOS ADERENTES AO EVENTO “FASHION NIGHT”:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da organização do evento “*Fashion Night*”, a decorrer no dia vinte e quatro de maio em curso, a promover pela ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, a Presidente da Direção solicita autorização e isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licenças de instalação e de funcionamento de recinto de diversão provisória e de ruído aos estabelecimentos aderentes ao referido evento.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licenças de

instalação e de funcionamento de recinto de diversão provisória e de ruído, no âmbito da organização do evento "Fashion Night", que decorrerá no próximo dia vinte e quatro de maio, e isentar os estabelecimentos aderentes ao evento do pagamento das taxas municipais devidas pelas mesmas.----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ****PISTA BMX EM SANGALHOS" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DESIGNADO PARA O CONCURSO PÚBLICO A INFORMAR DE QUE NÃO PODERÁ HAVER LUGAR A ADJUDICAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), N.º 1, DO ARTIGO 79.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP):-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Pista de BMX em Sangalhos", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenso ao respetivo processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.--

---- No seguimento do relatório técnico que foi presente ao pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia oito de maio em curso, o Júri do concurso público para execução da empreitada designada por "Pista de BMX em Sangalhos" procedeu ao envio do Relatório Preliminar a todos os concorrentes do procedimento, através da Plataforma Eletrónica VortalGov, para efeitos de Audiência Prévia, a fim de os mesmos se pronunciarem por escrito, caso assim entendessem, no prazo de cinco dias úteis, ao abrigo do disposto no Artigo 147.º, conjugado com o Artigo 123.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

---- Atendendo ao facto de não ter sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes, no prazo estipulado para a Audiência Prévia, e uma vez que do referido Relatório Preliminar consta que o Júri deliberou excluir todas as propostas apresentadas, por estas não cumprirem o estipulado no Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e respetivo projeto (umas propostas encontram-se acima do Preço Base e outras propostas encontram-se com Preço Anormalmente Baixo), o Júri informa o Executivo Municipal de que não poderá haver lugar à adjudicação deste procedimento, face ao disposto na alínea b), do nº 1, do Artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). Assim, e ao abrigo do nº 3, do Artigo 148.º, do CCP, o Júri remete o Relatório Final ao Executivo Municipal para que este órgão delibere sobre o assunto.-----

---- Analisado o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Pista de BMX em Sangalhos", e de acordo com o mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, não adjudicar qualquer proposta no âmbito do procedimento aberto em reunião ordinária de vinte e sete de março do presente ano e, conseqüentemente, nos termos do nº 1 do Artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), revogar a decisão de contratar.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para proceder em conformidade.----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA PARA EXECUÇÃO DE MURO EM BETÃO ARMADO PARA CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO JUNTO AO EDIFÍCIO SEDE DA ASSOCIAÇÃO "AMIGA", NA FREGUESIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de minuta de protocolo de colaboração, a celebrar entre o Município de Anadia e a Freguesia de Amoreira da Gândara, com vista à execução de muro em betão armado para criação de estacionamento público junto ao edifício sede da Associação "AMIGA", na freguesia de Amoreira da Gândara.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo de colaboração a celebrar com a Freguesia de Amoreira da Gândara, nos termos e condições propostos, com vista à execução de muro em betão armado para criação de estacionamento público junto ao edifício sede da Associação "AMIGA", na freguesia de Amoreira da Gândara, atribuindo uma comparticipação financeira à Freguesia de Amoreira da Gândara, no montante global de trinta e um mil, trezentos e três euros e cinquenta cêntimos (€ 31.303,50), para o efeito.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE SANGALHOS PARA EXECUÇÃO DE MURO E PISO EM BETÃO ARMADO NO EDIFÍCIO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE SANGALHOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de minuta de protocolo de colaboração,

a celebrar entre o Município de Anadia e a Freguesia de Sangalhos, com vista à execução de muro e piso em betão armado no edifício do Pavilhão Desportivo de Sangalhos.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo de colaboração a celebrar com a Freguesia de Sangalhos, nos termos e condições propostos, com vista à execução de muro e piso em betão armado no edifício do Pavilhão Desportivo de Sangalhos, atribuindo uma comparticipação financeira à Freguesia de Sangalhos, no montante global de treze mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos (€ 13.468,50), para o efeito.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***JOÃO MIGUEL RÔLO SIMÕES - PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAR EM DIVERSAS PROVAS, NA TEMPORADA DE DOIS MIL E TREZE, AO VOLANTE DE UM PEUGEOT 205:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por João Miguel Simões Rôlo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- O munícipe João Miguel Rôlo Simões solicita o apoio da Câmara Municipal para participar em diversas provas, na temporada de dois mil e treze, ao volante de um Peugeot 205, de acordo com calendário que anexa, tendo como um dos objetivos divulgar e dinamizar a região.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, e considerado o facto de a participação do munícipe contribuir para a divulgação do concelho de Anadia, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba a João Miguel Rôlo Simões, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), para apoiar a sua participação em diversas provas, na temporada de dois mil e treze, ao volante de um Peugeot 205.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***BAIRRIMOLDES - FÁBRICA DE MOLDES, CUNHOS E CORTANTES, LDA. - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA FABRIL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Bairrimoldes - Fábrica de Moldes, Cunhos e Cortantes, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação,

encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo de obras a correr termos nos serviços de gestão urbanística desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, titular do processo de obras n.º 149/2013, referente ao pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realizar a operação urbanística de ampliação da área fabril das suas instalações (aprovadas no âmbito do processo de obras n.º 306/90), sitas na Variante Malaposta - Luso (EN 235), da freguesia de Arcos, a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Câmara Municipal, solicita o deferimento do sobredito pedido de informação prévia, apresentando os elementos instrutórios a acompanhar o mesmo.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela empresa Bairrimoldes - Fábrica de Moldes, Cunhos e Cortantes, Lda., o Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo em regime de substituição, Arquiteto Adelino da Silva Neves, e a Técnica Superior, Arquiteta Susana Santos, começam por informar que de acordo com a Planta de Ordenamento do PDM em vigor, o local situa-se em "Espaço Agrícola" integrado na REN e na RAN. Informam, também, que a pretensão poderá vir a ter enquadramento na política de ordenamento contida no PDM, desde que venham a ser emitidos os pareceres favoráveis das entidades responsáveis, face à localização, Entidade Regional - Reserva Agrícola Nacional do Centro (ER - RAN.C), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e EP - Estradas de Portugal, S.A..-----

---- Sobre esta questão, esclarecem que a requerente apenas juntou ao processo o extrato da ata número quinze barra dois mil e treze (15/2013), da Entidade Regional - Reserva Agrícola Nacional do Centro (ER - RAN.C), respeitante à apreciação favorável de utilização de cento e vinte metros quadrados (120 m²) para ampliação de área fabril.-----

---- Quanto ao enquadramento da pretensão no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional em vigor (Decreto-lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 239/2012, de 02 de novembro), informam que a mesma poderá ser viabilizada, através do procedimento previsto no artigo 16.º-A daquele diploma, respeitante à alteração simplificada de delimitação da REN, caso a Câmara Municipal a entenda propor à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC).-----

---- Por último, referem que no caso de a Câmara Municipal decidir apresentar à CCDRC a proposta anteriormente mencionada, deverá igualmente ser solicitado o parecer da EP - Estradas de Portugal, S.A..-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica prestada e, de acordo com a mesma, propor à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) a alteração simplificada da delimitação da REN (Reserva Ecológica Nacional), através do procedimento previsto no artigo 16.º-A, do Decreto-lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 239/2012, de 02 de novembro, na área correspondente ao prédio onde se localizam as instalações existentes e a ampliar e solicitar o parecer da EP - Estradas de Portugal, S.A..-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de gestão

urbanística para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Antes de o Senhor Presidente da Câmara Municipal passar aos assuntos da ordem do dia, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para referir que lhe tinha sido reportado o rebentamento de uma conduta de água em Arcos, que causou danos na via pública e em habitações, e que dura há uma semana.-----

---- Prontamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse ter conhecimento do rebentamento da conduta e adiantou que os danos na via pública são da responsabilidade da Câmara Municipal. No entanto, quanto aos danos nas casas, referiu nada ter chegado à Câmara Municipal.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, deu a conhecer da colocação de uma placa identificativa do lugar de Arcos, na curva de acesso ao Monte Crasto, um local que considera não ter qualquer jeito, até porque aquele local atualmente pertence à cidade de Anadia, reportando que as pessoas estão perplexas com aquela placa e com o sítio em que está colocada.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por responder que a referida placa não tinha sido colocada pela Câmara Municipal e adiantou ao Senhor Vereador que iria oficiar a Junta de Freguesia no sentido de esta informar o que se lhe oferecer sobre a questão por ele colocada.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do n.º 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projeto de arquitetura aprovado, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 3. ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMADA - MOÇÃO/DELIBERAÇÃO DE APOIO À TOMADA DE POSIÇÃO CONJUNTA DOS REPRESENTANTES DE NOVE MUNICÍPIOS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL SOBRE A INTENÇÃO DO GOVERNO DE ALIENAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES DO ESTADO NA EMPRESA AMARSUL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pelo Presidente da Assembleia Municipal de Almada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A referida comunicação remete, para conhecimento e consideração, a tomada de posição perante os órgãos do poder central da Assembleia Municipal de Almada em apoio à posição dos representantes dos nove Municípios da Península de Setúbal - Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal - sobre a intenção do Governo de alienação das participações do Estado na Empresa AMARSUL, criada por acordo expresso e subscrito pelo Governo e os nove Municípios. A AMARSUL é a empresa responsável pela gestão do Sistema Multimunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos urbanos da Margem Sul do Tejo, foi criada por diploma legal, sendo o capital social detido em cinquenta e um por cento pela EGF e os restantes quarenta e nove por cento pelos nove referidos Municípios. Os nove Municípios estão contra a alienação do serviço público de resíduos para negócio de privados em prejuízo certo das populações.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da Moção/Deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Almada, na sua sessão de dezoito de abril do presente ano, de apoio à tomada de posição conjunta dos nove Municípios da Península de Setúbal sobre a intenção do Governo de alienação das participações do Estado na empresa AMARSUL.-----

---- 4. PROGRAMAÇÃO DA ATIVIDADE "EM PALCO - TEATRO SÉNIOR" - CINETEATRO ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a programação da atividade interinstitucional "Em Palco - Teatro Sénior", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A atividade será promovida pela Câmara Municipal de Anadia com o intuito de fomentar a participação em palco de idosos autónomos e dependentes, bem como o intercâmbio entre as Instituições Sociais do concelho. Terá lugar no dia vinte e dois de maio no Cineteatro Anadia e faz parte do Plano de Ação de dois mil e treze da Rede Social de Anadia. O programa será constituído por várias peças de teatro que serão dinamizadas por seniores das respostas sociais de terceira idade das Instituições Sociais do concelho.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da atividade intitulada "Em Placo - Teatro Sénior", a promover pela Câmara Municipal de Anadia e dinamizada por várias Instituições Sociais do Concelho.-----

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

---- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----

---- **1. COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DA X EDIÇÃO DA "FEIRA DAS BARRAQUINHAS", NOS DIAS VINTE E CINCO E VINTE E SEIS DE MAIO EM CURSO, NOS ESPAÇOS DE ESTACIONAMENTO ENVOLVENTES AO CEMITÉRIO E ADRO DA IGREJA DE SÃO PEDRO, A FIM DE ANGARIAR FUNDOS PARA AS OBRAS DA CASA DA CÔDEA, SALAS DE CATEQUESE E SALÃO DE CONVÍVIO**:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Padre Vítor Gabriel Valente dos Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Na qualidade de Pároco e Presidente da Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima, vem o Padre Vítor Gabriel Valente dos Santos solicitar a devida autorização e a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização da X Edição da "Feira das Barraquinhas", que tem como objetivo angariar fundos para as obras da Casa da Côdea, Salas de Catequese e Salão de Convívio, e que decorrerá nos dias vinte e cinco e vinte e seis de maio em curso, nos espaços de estacionamento envolventes ao Cemitério e Adro da Igreja de São Pedro.-----

---- Analisado o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da X Edição da "Feira das Barraquinhas" e isentar o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM FURO**:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro solicita a colaboração da Câmara Municipal para construção de um furo no local chamado Olho, perto da Escola Básica do Primeiro Ciclo de Poutena, alegando tratar-se de um furo importante para o equilíbrio do caudal da lagoa e sua oxigenação, adiantando que a água libertada seria apenas usada quando necessário.-----

---- Feita uma breve análise do pedido apresentado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar informação ao Ministério do Ambiente sobre a pretensão da Junta de Freguesia.-----

---- 3. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO PARA PROCEDER À PINTURA DOS MUROS DOS CEMITÉRIOS DE VILARINHO DO BAIRRO E DA RIBEIRA DE AZENHA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro solicita o apoio da Câmara Municipal para proceder à pintura dos muros dos Cemitérios de Vilarinho do Bairro e da Ribeira de Azenha.----

---- Feita uma breve análise do pedido apresentado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia a apresentação de propostas de orçamento para a execução dos trabalhos pretendidos, para posterior decisão.-----

---- 4. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO NOVO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro solicita o apoio da Câmara Municipal para instalação de ar condicionado no novo edifício sede da Junta de Freguesia, uma vez que o edifício é todo envidraçado nos alçados sul e poente, o que se torna insuportável no verão, anexando, para o efeito, duas propostas de orçamento.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro de que o pedido apresentado não se enquadra no tipo de apoios que a Câmara Municipal habitualmente concede.-----

---- 5. FELICIANO ALVES ROSA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA FONTE DO MOLEIRO, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Feliciano Alves Rosa, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O munícipe, residente na Rua Fonte do Moleiro, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, solicita a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua casa de habitação à rede pública, pelo facto de ter de colocar uma bomba, e de ter de suportar todos os custos inerentes à sua aquisição, uma vez que a saída dos esgotos da sua habitação se situa abaixo da cota do ramal de ligação.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pelo munícipe, o Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, informa que se encontram reunidas as condições para proceder à respetiva ligação,

apesar de a rede predial da habitação só poder ser ligada à rede pública através de bombagem de esgotos.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o município Feliciano Alves Rosa do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua casa de habitação à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 6. MARIA FERNANDA SIMÕES FERREIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA PORTELA, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Fernanda Simões Ferreira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- A munícipe, residente na Rua da Portela, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, solicita a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua casa de habitação à rede pública, pelo facto de ter de colocar uma bomba e de ter de suportar todos os custos inerentes à aquisição e manutenção da mesma.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela munícipe, o Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, informa que se encontram reunidas as condições para proceder à respetiva ligação, apesar de a rede predial da habitação só poder ser ligada à rede pública através de bombagem de esgotos.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a munícipe Maria Fernanda Simões Ferreira do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua casa de habitação à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHORA VEREADORA, DR.ª ROSA MARIA TOMÁS DA CONCEIÇÃO:-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, ausentou-se da reunião, quando eram onze horas e dez minutos, não tendo tomado parte nas restantes deliberações.-----

---- 7. DISSIPATION - DESIGN E INOVAÇÃO, LDA. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO

PRAZO PARA ASSINATURA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DOS LOTES NÚMERO VINTE E OITO E TRINTA E TRÊS DA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO, ALIENADOS EM HASTA PÚBLICA REALIZADA A CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa "*Dissipation - Design e Inovação, Lda.*", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pelo sócio-gerente da empresa "*Dissipation - Design e Inovação, Lda.*", a solicitar a prorrogação do prazo para assinatura da escritura pública de compra e venda dos lotes número vinte e oito (28) e trinta e três (33) da Zona Industrial do Paraimo, alienados em hasta pública realizada a cinco de junho de dois mil e doze, a Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, presta a seguinte informação:-----

---- "Relativamente ao assunto em epígrafe, e tendo o Serviço de Património recebido o pedido de prorrogação de prazo para realização da Escritura Pública dos lotes n.º 28 e 33 da Zona Industrial do Paraimo, alienados em Hasta Pública em 05 de Junho de 2012, cumpre-me informar o seguinte:---

---- A empresa *Dissipation - Design e Inovação, Lda.*, arrematante dos lotes acima referenciados, ficou obrigada ao estipulado no artigo 4.º do Regulamento da referida Hasta Pública, ou seja, no dia da praça efetuar o pagamento de 5% do valor da arrematação a título de sinal, e no prazo de 45 dias celebrar o Contrato-Promessa de Compra e Venda e cumprir com o pagamento de 45% do valor da arrematação. O Contrato-Promessa foi executado em 01/08/2012 e os valores foram liquidados pela supradita empresa, num total de dezasseis mil, seiscentos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos (16.616,25 €) num total de 50% do valor arrematado.-----

---- Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, no prazo de 90 dias a contar da celebração do Contrato-Promessa de Compra e Venda, a empresa referida deveria efetuar a escritura pública, devendo nesse ato liquidar os restantes 50% do preço, ou seja, dezasseis mil, seiscentos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos (€ 16.616,25 €), ato esse que não foi executado e que é objeto do pedido de prorrogação ora em questão, até ao final do corrente ano.-----

---- Em 16 de Novembro de 2012 a empresa solicitou a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões dos referidos imóveis, alegando dificuldades de tesouraria, estando o município a aguardar informação do Diretor-Geral da Administração Tributária de Anadia e do Diretor dos Serviços DSIMT - Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis de Lisboa.-----

---- Considerando que o Regulamento de Hasta Pública relativo à alienação dos lotes em questão é omissivo no que concerne ao procedimento a adotar se os arrematantes não celebrarem a correspondente escritura no prazo nele previsto.-----

---- Considerando igualmente o preceituado no artigo 8.º do aludido Regulamento o qual determina que "*Os casos omissos e dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação das regras constantes do*

presente Regulamento e que se venham a julgar de importância decisiva, serão resolvidos pela Câmara Municipal de Anadia, se ao caso não se aplicar qualquer outra norma legal e regulamentar."---

---- E tendo ainda em conta que no caso em apreço o Município de Anadia está a proceder à alienação de um bem imóvel do seu domínio privado, em situação de igualdade com os particulares, vigorando o princípio da liberdade contratual ínsito no artigo 405 do Código Civil, nos termos do qual as partes podem modelar livremente o conteúdo do contrato.-----

---- Pelo que não existindo qualquer norma legal ou regulamentar, que do nosso conhecimento se aplique ao caso concreto e/ou que obste à apreciação da pretensão do requerente, sou de opinião que compete à Câmara Municipal decidir o que considerar mais adequado ao caso ora em apreço.-----

---- Sem prejuízo de melhor opinião, deixo à consideração superior."-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo para assinatura da escritura pública de compra e venda dos lotes número vinte e oito (28) e trinta e três (33) da Zona Industrial do Paraimo, solicitada pela empresa "Dissipation - Design e Inovação, Lda.", por noventa (90) dias.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **8. "ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CURIA" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE OCUPAÇÃO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da empreitada designada por "Estação Elevatória de Águas Residuais da Curia", o Técnico presta a seguinte informação:-----

---- "Relativamente ao assunto referido em epígrafe, venho informar que a área de implantação da Estação Elevatória de Águas Residuais da Curia é de 53 m², numa área de terreno total de 3.530 m².-----

---- A área a ocupar encontra-se inscrita na matriz sob o Artigo Matricial n.º 853 da freguesia de Óis do Bairro. O atual terreno possui as seguintes confrontações:-----

---- Norte: Caminho;-----

---- Sul: Horácio Neto Costa;-----

---- Nascente: Regueira Foreira;-----

---- Poente: Horácio Neto Costa.-----

---- O referido prédio é propriedade de Manuel Fernandes Graça de Oliveira, Dulcinda da Luz

Rodrigues de Oliveira, esposa, e Maria Odete Fernandes Batista, viúva.-----

---- A implantação desta infraestrutura no espaço de terreno indicado deverá ser utilizada por 50 anos. O direito de superfície do espaço será pelo preço de 265 €."-----

---- No seguimento da informação prestada pelo Técnico Superior, e de acordo com a mesma, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a constituição do direito de superfície perpétuo da parcela de terreno inscrita com o Artigo Matricial número oitocentos e cinquenta e três (853), da freguesia de Óis do Bairro, a pagar pelo valor global de duzentos e sessenta e cinco euros (€ 265,00), identificada na planta de implantação anexa à informação prestada pelo Técnico, direito esse que tem por objeto a instalação da Estação Elevatória de Águas Residuais da Curia, a localizar em Curia.-----

---- Analisada a informação técnica prestada e a subsequente proposta efetuada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do direito de superfície perpétuo da parcela de terreno inscrita com o Artigo Matricial número oitocentos e cinquenta e três (853), da freguesia de Óis do Bairro, identificada na planta de implantação anexa à informação prestada pelo Técnico, destinada à instalação da Estação Elevatória de Águas Residuais da Curia, a localizar em Curia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **9. EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO ÂMBITO DO PROCESSO CASA PRONTA (PRÉDIO SITO NA RUA NOSSA SENHORA DO PARTO, NO LUGAR DE FOGUEIRA, FREGUESIA DE SANGALHOS):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o e-mail remetido pela Conservatória do Registo Predial e Comercial de Anadia, datado de quinze de maio em curso, e proveniente da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Oliveira do Bairro, relativo aos direitos de preferência no âmbito do procedimento "Casa Pronta", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Aquela Conservatória solicita informação sobre a intenção da Câmara Municipal de exercer, ou não, o direito legal de preferência sobre a transmissão, entre particulares, do prédio sito na Rua Nossa Senhora do Parto, no lugar de Fogueira, freguesia de Sangalhos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número cinco mil trezentos e seis (5306), inscrito na respetiva matriz sob o artigo urbano número setecentos e trinta e dois (732).-----

---- Relativamente ao pedido de declaração sobre o eventual interesse da autarquia exercer o direito de preferência sobre a transmissão, entre particulares, do prédio a que corresponde o artigo urbano número setecentos e trinta e dois (732), sito na Rua Nossa Senhora do Parto, sem número,

no lugar de Fogueira, da freguesia de Sangalhos, o Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo em regime de substituição, Arquitecto Adelino da Silva Neves, informa que o prédio em questão, localizado nas plantas anexas à sua informação de acordo com indicações prestadas pela Junta de Freguesia, se encontra abrangido por PDM eficaz, localizando-se nos perímetros urbanos, na categoria de "Área Urbana Atual". Informa, ainda, que para aquele local o plano não prevê qualquer ação programada que possa justificar o eventual interesse da autarquia exercer o direito de preferência a que se refere o artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito legal de preferência sobre o referido prédio.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **10. PROPOSTA - PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA - VERÃO DOIS MIL E TREZE (2013):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - verão dois mil e treze (2013), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - verão dois mil e treze (2013), promovido e organizado pela Câmara Municipal de Anadia, tem como principais objetivos:-----

---- Criar a oportunidade de as crianças e jovens residentes no concelho de Anadia experimentarem um conjunto de modalidades desportivas e atividades de âmbito sociocultural, sensibilizando-os para a continuidade da sua prática e para a transmissão de valores coincidentes com uma forma de vida saudável;-----

---- Promover a formação integral das crianças e jovens, bem como reforçar os laços de amizade e de intercâmbio, o conhecimento do meio e da realidade e fomentar a cooperação e o trabalho de equipa;-----

---- Colmatar a crescente necessidade dos pais e encarregados de educação em arranjar contextos de ocupação adequados, para a frequência dos seus educandos, durante a interrupção das atividades escolares.-----

---- Destinado a jovens com idades compreendidas entre os seis (06) e os catorze (14) anos, o Programa decorrerá entre dezassete (17) de junho e vinte e seis (26) de julho (durante seis semanas), sendo que o programa diário de atividades terá início pelas oito horas e trinta minutos (08h30m), com *terminus* pelas dezoito horas e trinta minutos (18h30m). Será dividido por diversas áreas de relevante interesse para os jovens e as atividades serão realizadas nos seguintes espaços:

Complexo Desportivo de Anadia; Biblioteca Municipal de Anadia; Museu do Vinho Bairrada; Centro Cultural de Anadia; e outros locais, de acordo com as atividades a desenvolver e com o programa previamente definido.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a realização das despesas inerentes ao desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - verão dois mil e treze (2013), de acordo com previsão orçamental anexa, determinando, no entanto, e como medida de apoio às famílias, que o valor de inscrição será de quinze euros (€ 15,00) por semana.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de aprovisionamento e aos serviços de contabilidade para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 11. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS - INFORMAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezassete de maio do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Sob a epígrafe "Regulamento "Programa de Participação de Despesas com Medicamentos", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Para os devidos efeitos se informa que a proposta de Regulamento "Programa de Participação de Despesas com Medicamentos" se encontrou, conforme deliberação do Executivo Municipal, em apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo durante o período de trinta dias.-----

---- Durante este período não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração ou de melhoria da referida proposta de regulamento.-----

---- Face ao exposto, sou de opinião que o documento proposta de Regulamento "Programa de Participação de Despesas com Medicamentos" deve ser presente ao Executivo Municipal para deliberação por parte deste órgão."-----

---- Considerada a informação prestada, e atendendo ao facto de não ter em sido apresentadas propostas de alteração ou de melhoramento no âmbito da apreciação pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a entrada imediata em vigor do "Programa de Participação de Despesas com Medicamentos".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 12. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezassete de maio do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 13. CARLOS ALBERTO MARTINS FIGUEIREDO - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE AO SANEAMENTO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezassete de maio do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pelo cliente Carlos Alberto Martins Figueiredo, para devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento pelo facto de a morada de consumo não se encontrar abrangida pela rede de saneamento, o Chefe de Divisão informa que a situação se

encontra devidamente comprovada pela parte técnica.-----

---- Assim sendo, submete à consideração superior a devolução ao cliente do valor pago sem ser devido, e que totaliza cento e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos (€ 152,80), remetendo, em anexo à sua informação, uma tabela com os totais faturados.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e ordenar a devolução ao cliente Carlos Alberto Martins Figueiredo do valor pago sem ser devido, referente à tarifa de saneamento, e que totaliza cento e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos (€ 152,80).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 14. ANA DA CONCEIÇÃO BATISTA - PEDIDO DE CÁLCULO DO VALOR DA FATURA DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE DE ACORDO COM A SUA MÉDIA DE CONSUMO, E NÃO PELO NÚMERO LIDO, DEVIDO A FUGA E PELO FACTO DE SER PESSOA DOENTE E COM BAIXOS RENDIMENTOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezassete de maio do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Tamengos, para cálculo do valor da fatura referente ao consumo efetuado pela cliente Ana da Conceição Batista durante o mês abril de dois mil e treze de acordo com a sua média de consumo, e não pelos oitenta metros cúbicos (80 m³) lidos, devido a fuga e pelo facto de ser pessoa doente e com baixos rendimentos, o Chefe de Divisão informa que a média de consumo da cliente se situa nos oito metros cúbicos (8 m³), correspondente a um valor de fatura de doze euros e cinquenta e um cêntimos (€ 12,51), sendo os oitenta metros cúbicos (80 m³) faturados correspondentes a um valor total de cento e cinquenta e cinco euros e quarenta cêntimos (€ 155,40).-----

---- Considerada a comunicação do Presidente da Junta de Freguesia e a subsequente informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar os serviços a efetuar o cálculo do valor da fatura referente ao consumo efetuado por Ana da Conceição Batista durante o mês abril de dois mil e treze de acordo com a sua média de consumo, e não pelos oitenta metros cúbicos (80 m³) lidos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 15. JOAQUIM AGUIAR DE OLIVEIRA - PEDIDO DE CÁLCULO DO VALOR DAS FATURAS DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE DOIS MIL E TREZE DE ACORDO COM A SUA MÉDIA DE CONSUMO, E NÃO PELOS NÚMEROS LIDOS, DEVIDO A ROTURAS NA CANALIZAÇÃO PROVOCADAS PELAS ALTAS PRESSÕES DA REDE DE ÁGUAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezassete de maio do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pelo cliente Joaquim Aguiar de Oliveira para cálculo do valor das faturas referentes ao consumo efetuado durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de dois mil e treze de acordo com a sua média de consumo, e não pelos vinte e sete metros cúbicos (27 m³), quarenta metros cúbicos (40 m³), quarenta e dois metros cúbicos (42 m³) e cinquenta e oito metros cúbicos (58 m³) lidos, devido a roturas na canalização provocadas pelas altas pressões da rede de águas, o Chefe de Divisão informa que a média de consumo do cliente se situa nos vinte e dois metros cúbicos (22 m³), correspondente a um valor de fatura de vinte e nove euros e oitenta e um cêntimos (€ 29,81), sendo os valores faturados nos referidos meses (vinte e sete metros cúbicos (27 m³), quarenta metros cúbicos (40 m³), quarenta e dois metros cúbicos (42 m³) e cinquenta e oito metros cúbicos (58 m³)) correspondentes a um valor total mensal de, respetivamente, trinta e sete euros e trinta e nove cêntimos (€ 37,39), sessenta e três euros e sessenta e três cêntimos (€ 63,63), sessenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos (€ 67,67) e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos (€ 99,98). Informa, também, que as referidas faturas ainda não foram pagas, encontrando-se, por isso, em débito.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar os serviços a efetuar o cálculo do valor das faturas referentes ao consumo efetuado por Joaquim Aguiar de Oliveira durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de dois mil e treze, que se encontram em débito, de acordo com a sua média de consumo.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, e depois de efetuado esse cálculo, autorizar o pagamento das sobreditas faturas de acordo com o valor que vier a ser apurado entre o montante das faturas originais e o das faturas corrigidas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 16. DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO - PEDIDO DE

CÁLCULO DO VALOR DAS FATURAS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE A ABRIL DE DOIS MIL E TREZE DA ESTAÇÃO VITIVINÍCOLA DA BAIRRADA DE ACORDO COM A SUA MÉDIA DE CONSUMO DEVIDO A ROTURAS NA CANALIZAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezassete de maio do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela cliente Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro para cálculo do valor das faturas referentes ao consumo efetuado entre os meses de outubro de dois mil e doze e abril de dois mil e treze da Estação Vitivinícola da Bairrada de acordo com a sua média de consumo, devido a roturas na canalização, o Chefe de Divisão informa que a média de consumo da cliente se situa nos duzentos e setenta e sete metros cúbicos (277 m³), correspondente a um valor de fatura de seiscentos e dezanove euros e trinta e um cêntimos (€ 619,31), sendo os valores faturados nos referidos meses (mil e quarenta e um metros cúbicos (1041 m³), seiscentos e vinte e quatro metros cúbicos (624 m³), quatrocentos e setenta e sete metros cúbicos (477 m³), trezentos e noventa e oito metros cúbico (398 m³), quinhentos e oitenta e dois metros cúbicos (582 m³), mil duzentos e noventa metros cúbicos (1290 m³) e mil duzentos e trinta e sete metros cúbicos (1237 m³)) correspondentes a um valor total mensal de, respetivamente, mil quinhentos e trinta e sete euros e setenta cêntimos (€ 1.537,70), mil cento e cinco euros e quarenta cêntimos (€ 1.105,40), oitocentos e quarenta e oito euros e setenta e nove cêntimos (€ 848,79), mil duzentos e oitenta e dois euros e dezasseis cêntimos (€ 1.282,16), dois mil oitocentos e dezanove euros e trinta e nove cêntimos (€ 2.819,39) e dois mil setecentos e quatro euros e doze cêntimos (€ 2.704,12).-----

---- Informa, também, que as referidas faturas se encontram pagas, com exceção da fatura referente ao mês de abril, no valor de dois setecentos e quatro euros e doze cêntimos (€ 2.704,12). Por fim, refere que o tarifário aplicável é o de consumo do Estado, sendo de escalão único.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar os serviços a efetuar o cálculo do valor das faturas referentes ao consumo efetuado pela cliente Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro entre os meses de outubro de dois mil e doze e abril de dois mil e treze, e respeitante à Estação Vitivinícola da Bairrada, de acordo com a sua média de consumo.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, e relativamente às faturas que já se encontram pagas, devolver à referida cliente o valor correspondente à diferença que vier a ser apurada entre o montante das faturas originais e o das faturas corrigidas.-----

---- Quanto à fatura do mês de abril, que se encontra em débito, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cliente a efetuar o seu pagamento também de acordo com o valor que vier a ser apurado entre a fatura original e a fatura corrigida.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão

Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **17. APLICAÇÃO DE PISO DE RELVA SINTÉTICA NO CAMPO DE FUTEBOL "AFONSO RAMOS BANDARRA", LOCALIZADO NO COMPLEXO DESPORTIVO DE AGUIM, AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO APROVADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE - INFORMAÇÃO TÉCNICA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, datada de dezassete de maio do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Na sequência do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Anadia, a Freguesia de Aguim e a Associação Recreativa Aguinense, aprovado em reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no dia catorze de novembro de dois mil e doze, com vista à aplicação de piso de relva sintética no campo de futebol "Afonso Ramos Bandarra", localizado no Complexo Desportivo de Aguim, o Chefe de Divisão informa que após consulta do mercado por parte dos donos de obra, estes concluíram que o preço apresentado pela proposta economicamente mais vantajosa é de catorze euros e cinquenta cêntimos por metro quadrado (€ 14,50/m²).-----

---- Informa, ainda, que, considerando o anteriormente exposto, e tendo em conta que o relvado tem a área de sete mil duzentos e oito metros quadrados (7.208,00 m²), o preço do relvado, incluindo o IVA, é de cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos (€ 128.554,68), cabendo à Câmara Municipal de Anadia a comparticipação de setenta e cinco por cento (75%) do valor acordado no referido protocolo, perfazendo o montante de noventa e seis mil, quatrocentos e dezasseis euros e um cêntimo (€ 96.416,01).-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento correspondente à comparticipação que cabe à Câmara Municipal, de acordo com o protocolado e com a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o qual só deverá ocorrer depois de o Chefe de Divisão informar da execução da obra.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **18. APLICAÇÃO DE PISO DE RELVA SINTÉTICA NO CAMPO DE FUTEBOL DO GRUPO DESPORTIVO MOITENSE, LOCALIZADO NO COMPLEXO DESPORTIVO DA MOITA, AO**

ABRIGO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO APROVADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE - INFORMAÇÃO TÉCNICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, datada de dezassete de maio do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Na sequência do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Anadia, a Freguesia da Moita, o Grupo Desportivo Moitense e a União Recreativa Ferreirense, aprovado em reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no dia treze de fevereiro de dois mil e treze, com vista à aplicação de piso de relva sintética no campo de futebol do Grupo Desportivo Moitense, localizado no Complexo Desportivo da Moita, o Chefe de Divisão informa que após consulta do mercado por parte dos donos de obra, estes concluíram que o preço apresentado pela proposta economicamente mais vantajosa é de catorze euros e cinquenta cêntimos por metro quadrado (€ 14,50/m²).-----

---- Informa, ainda, que, considerando o anteriormente exposto, e tendo em conta que o relvado tem a área de sete mil duzentos e oito metros quadrados (7.208,00 m²), o preço do relvado, incluindo o IVA, é de cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos (€ 128.554,68), cabendo à Câmara Municipal de Anadia a comparticipação de setenta e cinco por cento (75%) do valor acordado no referido protocolo, perfazendo o montante de noventa e seis mil, quatrocentos e dezasseis euros e um cêntimo (€ 96.416,01).-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento correspondente à comparticipação que cabe à Câmara Municipal, de acordo com o protocolado e com a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o qual só deverá ocorrer depois de o Chefe de Divisão informar da execução da obra.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 19. APLICAÇÃO DE PISO DE RELVA SINTÉTICA NO CAMPO DE FUTEBOL DO CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE PAREDES DO BAIRRO AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO APROVADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE - INFORMAÇÃO TÉCNICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, datada

de dezassete de maio do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Na sequência do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Anadia, a Freguesia de Paredes do Bairro, a Associação Desportiva de Paredes do Bairro e o Centro Social Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro, aprovado em reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no dia vinte e sete de março de dois mil e treze, com vista à aplicação de piso de relva sintética no campo de futebol do Centro Social Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro, localizado na Rua da Carvalha, no lugar e freguesia de Paredes do Bairro, o Chefe de Divisão informa que após consulta do mercado por parte dos donos de obra, estes concluíram que o preço apresentado pela proposta economicamente mais vantajosa é de catorze euros e cinquenta cêntimos por metro quadrado (€ 14,50/m²).-----

---- Informa, ainda, que, considerando o anteriormente exposto, e tendo em conta que o relvado tem a área de sete mil duzentos e oito metros quadrados (7.208,00 m²), o preço do relvado, incluindo o IVA, é de cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos (€ 128.554,68), cabendo à Câmara Municipal de Anadia a comparticipação de setenta e cinco por cento (75%) do valor acordado no referido protocolo, perfazendo o montante de noventa e seis mil, quatrocentos e dezasseis euros e um cêntimo (€ 96.416,01).-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento correspondente à comparticipação que cabe à Câmara Municipal, de acordo com o protocolado e com a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o qual só deverá ocorrer depois de o Chefe de Divisão informar da execução da obra.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 20. APLICAÇÃO DE PISO DE RELVA SINTÉTICA NO CAMPO DE FUTEBOL DESIGNADO POR "CAMPO DO AREIRO", SITO NO LUGAR DE POUTENA, FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO APROVADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE - INFORMAÇÃO TÉCNICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, datada de dezassete de maio do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Na sequência do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Anadia, a Freguesia

de Vilarinho do Bairro e o Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena (Sporting Clube da Poutena), aprovado em reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no dia dez de abril de dois mil e treze, com vista à aplicação de piso de relva sintética no campo de futebol designado por "Campo do Areeiro", sito no lugar de Poutena, freguesia de Vilarinho do Bairro, o Chefe de Divisão informa que após consulta do mercado por parte dos donos de obra, estes concluíram que o preço apresentado pela proposta economicamente mais vantajosa é de catorze euros e cinquenta cêntimos por metro quadrado (€ 14,50/m²).-----

---- Informa, ainda, que, considerando o anteriormente exposto, e tendo em conta que o relvado tem a área de sete mil duzentos e oito metros quadrados (7.208,00 m²), o preço do relvado, incluindo o IVA, é de cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos (€ 128.554,68), cabendo à Câmara Municipal de Anadia a comparticipação de setenta e cinco por cento (75%) do valor acordado no referido protocolo, perfazendo o montante de noventa e seis mil, quatrocentos e dezasseis euros e um cêntimo (€ 96.416,01).-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento correspondente à comparticipação que cabe à Câmara Municipal, de acordo com o protocolado e com a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o qual só deverá ocorrer depois de o Chefe de Divisão informar da execução da obra.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 21. APLICAÇÃO DE PISO DE RELVA SINTÉTICA NO CAMPO DE FUTEBOL DESIGNADO POR "CAMPO DR. PEQUITO REBELO", SITO NA RUA DOS OLIVAIS, NA CIDADE DE ANADIA, AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO APROVADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA OITO DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE - INFORMAÇÃO TÉCNICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, datada de dezassete de maio do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Na sequência do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Anadia, a Freguesia de Arcos e o Anadia Futebol Clube, aprovado em reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no dia oito de maio de dois mil e treze, com vista à aplicação de piso de relva sintética no campo de futebol designado por "Campo Dr. Pequito Rebelo", sito na Rua dos Olivais, na cidade de Anadia, freguesia de Arcos, o Chefe de Divisão informa que após consulta do mercado por parte dos donos

de obra, estes concluíram que o preço apresentado pela proposta economicamente mais vantajosa é de catorze euros e cinquenta cêntimos por metro quadrado (€ 14,50/m²).-----

---- Informa, ainda, que, considerando o anteriormente exposto, e tendo em conta que o relvado tem a área de sete mil duzentos e oito metros quadrados (7.208,00 m²), o preço do relvado, incluindo o IVA, é de cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos (€ 128.554,68), cabendo à Câmara Municipal de Anadia a comparticipação de setenta e cinco por cento (75%) do valor acordado no referido protocolo, perfazendo o montante de noventa e seis mil, quatrocentos e dezasseis euros e um cêntimo (€ 96.416,01).-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento correspondente à comparticipação que cabe à Câmara Municipal, de acordo com o protocolado e com a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o qual só deverá ocorrer depois de o Chefe de Divisão informar da execução da obra.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

22. INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE O PEDIDO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CHIPAR DE CIMA PARA CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EMBELEZAMENTO DO PARQUE DAS MERENDAS E ESPAÇOS ENVOLVENTES AO LAGO DE SANTA MARINHA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, datada de quinze de maio do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de março de dois mil e treze, relativamente ao pedido apresentado pela Associação Cultural de Chipar de Cima, de cedência de materiais para realização de obras de embelezamento do Parque das Merendas e espaços envolventes ao Lago de Santa Marinha, o Chefe de Divisão informa que após visita efetuada ao local, verifica necessidade premente da realização de obras de embelezamento do parque das merendas e dos espaços envolventes ao Lago de Santa Marinha.-----

---- Apresenta, assim, uma lista com os materiais necessários para a realização das obras e respetiva quantificação e a concluir informa que o local, com a aproximação do verão, irá ter bastante afluência de pessoas, nomeadamente crianças, pelo que se prevê a necessidade de dotar o espaço com algumas condições de segurança e higiene essenciais à prática de lazer.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Cultural de Chipar de Cima, no valor de sete mil euros (€ 7.000,00), por forma a colaborar nas obras de embelezamento do parque das merendas e dos espaços envolventes ao Lago de Santa Marinha, que a Associação pretende levar a efeito, com o objetivo de dotar o espaço de condições de segurança e higiene essenciais à prática de lazer.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 23. INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE PEDIDO APRESENTADO POR JOSÉ ANTÓNIO MARQUES DUARTE PARA CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, datada de quinze de maio do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia catorze de março de dois mil e treze, relativamente ao pedido apresentado por José António Marques Duarte, de cedência de material para construção de um muro de suporte à estrada, num terreno sito na Rua Carreiro do Vale, no lugar de Poutena, freguesia de Vilarinho do Bairro, o Chefe de Divisão informa que após visita efetuada ao local, verifica necessidade premente da realização de um muro de suporte à estrada, com a extensão de cerca de cinquenta metros (50m).-----

---- Apresenta, assim, uma lista com os materiais necessários para a realização das obras e respetiva quantificação e a concluir informa que o muro de suporte à estrada existente apresenta sinais de degradação acentuados e em risco de ruir.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, e atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão, relativamente à condição em que se encontra o muro de suporte à estrada existente, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba a José António Marques Duarte, no valor de setecentos euros (€ 700,00), por forma a colaborar na construção de um novo muro de suporte à estrada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada

e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 24. FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO - APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO ADICIONAL RELATIVA AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERROMPER O TRÂNSITO NO LARGO DA IGREJA, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO E DOS FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS DE ARRAIAL E ESPECIAL DE RUÍDO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia catorze de março de dois mil e treze, relativamente ao pedido de autorização apresentado pela Freguesia de Avelãs de Caminho para interromper o trânsito no Largo da Igreja, nos dias quinze e dezasseis de junho do presente ano, no âmbito da realização dos festejos em honra de Santo António, e nos dias catorze, quinze, dezasseis e dezassete de agosto também do ano em curso, para efeitos da realização dos festejos em honra de Nossa Senhora da Saúde, apresentando, como alternativa, as Ruas Seabra da Fonseca, Chão do Cruzeiro e Largo dos Andores (com alteração do sentido de trânsito), e ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licenças de arraial e especial de ruído, atendendo ao facto de os recursos financeiros para a realização dos festejos serem reduzidos, o Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho informa que não existe Comissão de Festas para os festejos em questão, estando os mesmos a ser organizados por um grupo de cidadãos, do qual ele próprio faz parte e preside.-----

---- Assim, reitera o pedido de autorização para a interrupção do trânsito no Largo da Igreja, assim como o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão das licenças de arraial e especial de ruído.-----

---- Considerada a informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho de que a Câmara Municipal não vê qualquer inconveniente na interrupção do trânsito solicitada, alertando-o, contudo, para o facto de que qualquer intervenção a ser promovida na Estrada Nacional deverá ter a prévia autorização da entidade competente.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, isentar o promotor dos festejos do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licenças de arraial e especial de ruído.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 25. QUADRAGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ANABELA DE JESUS MARTINS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a quadragésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Anabela de Jesus Martins, residente na Rua do Castelo, no lugar de São João de Azenha, freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que a candidatura ao Fundo Social tenha parecer favorável.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Anabela de Jesus Martins, destinado a colaborar nas despesas de saúde do filho, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de maio em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 26. QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CATARINA ISABEL ALMEIDA SANTIAGO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a quadragésima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Catarina Isabel Almeida Santiago, residente na Urbanização do Montouro, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia,

Dr.^a Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, doença), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que a candidatura ao Fundo Social tenha parecer favorável.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Catarina Isabel Almeida Santiago, destinado a colaborar nas despesas com alimentação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de maio em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 27. QUADRAGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA IDALINA DE MORAIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a quadragésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Idalina de Moraes, residente na Rua Estreita, no lugar e freguesia de Paredes do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que a candidatura ao Fundo Social

tenha parecer favorável.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Idalina de Morais, destinado a colaborar nas despesas mensais com água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de maio em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **28. QUADRAGÉSIMA SEXTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ISMÉNIA FERREIRA DA SILVA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a quadragésima sexta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Isménia Ferreira da Silva, residente no Bairro das Corgas, no lugar de Alféloas, freguesia de Arcos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 3 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - ser uma família monoparental - família constituída por um núcleo familiar onde vive uma mãe/um pai só, com um ou mais filhos dependentes), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que a candidatura ao Fundo Social tenha parecer favorável.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Isménia Ferreira da Silva, destinado a colaborar nas despesas com a renda de casa, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de maio em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e

enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **29. QUADRAGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CLÁUDIA RAQUEL MARTINS SIMÕES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a quadragésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Cláudia Raquel Martins Simões, residente na Rua do Serrado, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 3 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - ser uma família monoparental - família constituída por um núcleo familiar onde vive uma mãe/um pai só, com um ou mais filhos dependentes), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que a candidatura ao Fundo Social tenha parecer favorável.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Cláudia Raquel Martins Simões, destinado a colaborar nas despesas com educação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de maio em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 30. QUADRAGÉSIMA OITAVA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FRANCISCO JOSÉ MARQUES VIEGAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a quadragésima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Francisco José Marques Viegas, residente na Avenida José Luciano de Castro, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar do candidato, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) o requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que a candidatura ao Fundo Social tenha parecer favorável.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Francisco José Marques Viegas, destinado a colaborar nas despesas com a renda de casa, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de maio em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 31. QUADRAGÉSIMA NONA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ÂNGELA MARIA FERREIRA MARTINS DA SILVA RODRIGUES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a quadragésima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Ângela Maria Ferreira Martins da Silva Rodrigues, residente na Rua das Rosas, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que a candidatura ao Fundo Social tenha parecer favorável.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Ângela Maria Ferreira Martins da Silva Rodrigues, destinado a colaborar nas despesas com medicação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de maio em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **32. VIGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FÁTIMA CRISTINA COSTA DE JESUS - NOVA AVALIAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à vigésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Fátima Cristina Costa de Jesus, residente na Rua do Choupal, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e doze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata sofreram algumas alterações significativas até ao momento, e apresenta as principais alterações ocorridas, nomeadamente o facto de Fátima Cristina

Costa de Jesus ter ingressado no mercado de trabalho. Em resumo, e da análise feita informa que:--

---- Perante a aprovação inicial daquela vigésima quinta candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar (ser uma família monoparental - família constituída por um núcleo familiar onde vive só uma mãe/ou um pai só, com um ou mais filhos dependentes);-----

---- Assim, submete à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efetuada à Vigésima Quinta Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Fátima Cristina Costa de Jesus, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **33. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE CÁLCULO DA MENSALIDADE DO PRÉ-ESCOLAR APRESENTADO POR MARIA MANUELA ALMEIDA MORAIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por Maria Manuela Almeida Moraes, para cálculo da mensalidade a pagar pela frequência da sua filha, Daniela Sofia Almeida Lopes, na resposta de pré-escolar em Ferreiros, a Técnica, depois de apresentar a análise realizada à situação socioeconómica do agregado familiar da requerente, informa que para efeitos de cálculo da mensalidade por parte dos serviços de educação da Câmara Municipal devem ser considerados os valores apurados, relativos à pensão de alimentos e ao trabalho realizado por Maria Manuela Almeida Moraes, recomendando, contudo, que a requerente deverá informar a Câmara Municipal de Anadia

caso se altere a sua situação de vida.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e determinar que o cálculo da mensalidade a pagar por Maria Manuela Almeida Morais pela frequência da sua filha, Daniela Sofia Almeida Lopes, na resposta de pré-escolar em Ferreiros seja efetuado tendo por base os valores apurados relativos à pensão de alimentos e ao trabalho realizado pela própria.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 34. INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE PEDIDO DE COLABORAÇÃO APRESENTADO POR CASTORAL - ALUMÍNIOS PARA ALCATROAR O ESPAÇO CONTÍGUO ÀS INSTALAÇÕES DA EMPRESA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, datada de dezassete de maio do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia oito de maio último, relativamente ao pedido de colaboração apresentado pela empresa Castoral - Alumínios, para proceder ao alcatroamento do espaço contíguo às instalações da empresa, com sede na Rua Vale de Mouro, no lugar e freguesia da Moita, recentemente adquirido pela mesma, o Chefe de Divisão informa que a empresa solicita o apoio para a construção de um pequeno espaço destinado a armazenar material acabado (portas, janelas, guarda-corpos), espaço esse que tem a área de mil metros quadrados (1.000 m²), pretendendo a requerente o alcatroamento do mesmo.-----

---- Apresenta, assim, a quantificação dos materiais necessários para a realização das obras, concluindo competir à Câmara Municipal decidir se pretende ou não colaborar com a empresa requerente.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, e considerando tratar-se de uma empresa com interesse para o concelho, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a empresa Castoral - Alumínios de que a Câmara Municipal se encontra disponível para aplicar os materiais necessários de forma graciosa, colaborando com a cedência das máquinas, cabendo, no entanto, à empresa adquirir esses materiais.-----

---- 35. PROPOSTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A ESCOLA PROFISSIONAL DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BEIRA LITORAL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de contrato de arrendamento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de Contrato de Arrendamento para fim não habitacional a celebrar entre o Município de Anadia e a Escola Profissional de Viticultura e Enologia da Beira Litoral com vista à entrega, por parte do Município, em regime de arrendamento, do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Arcos sob o artigo número mil duzentos e noventa e quatro (1294), constituído por dois edifícios, um do lado norte e outro do lado sul, dependência e espaço envolvente delimitado pelo muro de vedação, para o desenvolvimento de ações de ensino e formação profissional, ou outras conexas a estas, com um prazo de duração de cinco anos, renovável automaticamente por períodos sucessivos de cinco anos, e com um renda anual de dezoito mil euros, pagável em duodécimos de mil e quinhentos euros.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o sobredito Contrato de Arrendamento a celebrar com a Escola Profissional de Viticultura e Enologia da Beira Litoral, nos termos e condições propostos, com vista à entrega, por parte do Município de Anadia, em regime de arrendamento, do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Arcos sob o artigo número mil duzentos e noventa e quatro (1294).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património e aos serviços de contabilidade para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 36. PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - PRAÇA DA JUVENTUDE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de projeto de regulamento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de projeto de regulamento de funcionamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo, localizado na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, que estabelece as regras de utilização do referido Parque de Estacionamento, os direitos e deveres decorrentes da sua utilização e os preços e regimes de pagamento.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo, localizado na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, nos termos e condições propostos, estabelecendo que os preços a pagar se fixam em dez cêntimos (€ 0,10) por cada fração de quinze (15) minutos e quarenta cêntimos (€ 0,40) por hora, e que o horário de funcionamento será compreendido entre as oito horas (08h) e as vinte horas (20h), em dias úteis.-----

---- 37. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS NO RÉSDO-CHÃO DO EDIFÍCIO "SERVIÇOS DE PROXIMIDADE" À ACIB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E

INDUSTRIAL DA BAIRRADA PARA INSTALAÇÃO DA DELEGAÇÃO DA ACIB DO CONCELHO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de abril último, o qual se disponibilizou a ceder à ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, a título precário, duas salas no rés-do-chão do Edifício "Serviços de Proximidade", cedência essa que deveria ser precedida da celebração de um protocolo entre as partes, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Anadia e a ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada com vista à cedência, a título precário e gratuito, dos espaços sitos no rés-do-chão do Edifício "Serviços de Proximidade", com o intuito de aquela Associação aí instalar a Delegação da ACIB do concelho de Anadia, compostos por duas salas de formação e um espaço de secretariado para atendimento, identificados a vermelho na planta anexa à presente proposta de protocolo.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo a celebrar com a ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, nos termos e condições propostos, com vista à cedência dos espaços sitos no rés-do-chão do Edifício "Serviços de Proximidade", compostos por duas salas de formação e um espaço de secretariado para atendimento, com o intuito de a Associação aí instalar a Delegação da ACIB do concelho de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:-----

---- SENHOR VEREADOR, ENGENHEIRO JOSÉ CARLOS VENTURA DE ALMEIDA COELHO:-----

---- Antes de o Senhor Presidente da Câmara Municipal dar por terminada a reunião, o Senhor Vereador, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, tomou a palavra para referir que existem zonas não abrangidas por cabo no concelho, o que cria um desajustamento entre o que uns e outros munícipes pagam. Assim, perguntou ao Senhor Presidente da possibilidade de a Câmara Municipal se empenhar em solicitar às entidades a distribuição de sinal em todo o concelho.-----

---- Prontamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o Senhor Vereador que a Câmara Municipal já contactou a PT, que alega a sustentabilidade do sistema, baseada nos estudos promovidos para fornecerem só em determinados locais. Ainda assim, adiantou ao Senhor Vereador que iria voltar a fazer um contacto com aquela entidade.-----

---- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:-----

---- SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:-----

---- De seguida, também o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, manifestou, em nome dos Vereadores do PS, alguma preocupação com a paragem das obras de construção da futura Escola

Básica e Secundária de Anadia. Questionou, assim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal se teria alguma informação sobre o prazo para o recomeço da obra e, caso não tivesse, pediu para que a Câmara Municipal diligenciasse no sentido de remeter uma comunicação às entidades competentes, manifestando a preocupação pelo estado em que se encontram as obras e solicitando o seu recomeço.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse saber apenas que o Governo não tem disponibilidade financeira e que a obra só no novo quadro de apoio será enquadrada. Adiantou, contudo, que no ano anterior lhe tinha sido dito que os trabalhos seriam recomeçados até ao final desse ano de dois mil e doze, o que não veio a acontecer.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, redigi, redigi, subscrevi e assino.-----